





EDITAL Nº 001 de 01 /08 /2014 - CAMPUS AVANÇADO DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

Dispõe sobre o **Processo de Seleção Interna Simplificada** para contratação de bolsistas para atuar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT - *campus* Avançado de Tangará da Serra nas funções de **Supervisor de Curso**, **Orientador e Apoio Administrativo** do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

O DIRETOR GERAL "*PRÓ-TEMPORE*" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *campus* Avançado de Tangará da Serra, Professor Gilcelio Luiz Peres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria N° 258, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de fevereiro de 2014, torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas, para exercer as funções de Supervisor, Orientador e Apoio Administrativo nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Instalador e Reparador de Redes de Computadores (200 horas), Operador de Computador (160 horas) e Cadista para Construção Civil (160 horas), vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito das Bolsas, instituídas pela Lei N° 12.513, de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a Portaria MEC n.º 1.569, de 03/11/2011 e Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para atuar nas funções de Supervisor, Orientador e Apoio Administrativo, dos Cursos de Instalador e Reparador de Redes de Computadores, Operador de Computador e Cadista para Construção Civil, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), pactuados em 2014 e ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *campus*







Avançado de Tangará da Serra, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC para o preenchimento de vagas, conforme item 5 deste edital.

- 1.2 Poderão participar da seleção de Supervisor, Orientador e Apoio Administrativo nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) PRONATEC os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos através deste edital.
- 1.3 O processo seletivo realizar-se-á por meio de **Análise de Documentação**, devidamente comprovada, cujos critérios, pontuações e comprovantes necessários são elencados no Anexo I deste edital.
- 1.4 Somente será considerado para somatório de pontos no critério de titulação em nível de Pós-Graduação, o maior título do candidato.
- 1.5 As atividades de Supervisão, Orientação e Apoio Administrativo serão desenvolvidas no Município de Tangará da Serra, em locais a serem definidos pela Coordenação Adjunta do PRONATEC do *campus* Avançado de Tangará da Serra.

2. DO PROGRAMA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC - tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de Cursos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT) para a população brasileira.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DAS BOLSAS

Poderão submeter-se ao processo seletivo das bolsas, os candidatos que atenderem aos requisitos e critérios mínimos especificados na resolução do Conselho Superior N.º 44 de 26 de junho de 2012 e nos critérios específicos de cada vaga contidos neste edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12. 513 de 26/10/2011 e Art. 15 da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, pelo tempo de execução das atribuições, sendo que não poderá haver prejuízos à carga horária regular do servidor do quadro ativo permanente do IFMT.







4.2 O bolsista na atividade de **Supervisor de Curso** terá as seguintes atribuições:

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos:
- b) Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao Coordenador-adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao Coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenadoradjunto ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, nos SISTEC, Q-acadêmico dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre projetos pedagógicos; e,
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4.3 Os bolsistas na atividade de **Orientador** terão as seguintes atribuições:

- a) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;
- b) articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio- profissional;
- c) realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;
- d) promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação;
- e) articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (SINE) e outras instituições afins;
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- g) acompanhar as atividades docentes, fazendo intervenções quando julgar necessárias em conjunto com o Supervisor Pedagógico, bem como dar apoio quando solicitado pelos docentes; e.







- h) realizar a entrega dos diários de classe aos docentes e recebe-los ao término de cada disciplina, conferindo, assinando e entregando na secretaria de registro escolar.
- 4.4 Os bolsistas na atividade de **Apoio Administrativo** terão as seguintes atribuições:
 - a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
 - b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
 - c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
 - d) participar dos encontros de coordenação;
 - e) realizar a matricula dos estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
 - f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e
 - g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- 4.5 O desempenho das atividades relacionadas às Bolsas deste edital, poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade desse programa.

5. DAS VAGAS E VALOR MENSAL DA BOLSA

5.1 O número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o nível mínimo exigido de escolaridade/formação e o valor mensal das bolsas ao qual o candidato poderá concorrer no IFMT – campus Avançado de Tangará da Serra, assim como os requisitos mínimos para inscrição encontram-se, respectivamente, na **Tabela 1** e na **Tabela 2** deste edital.

Tabela 1. Bolsas do PRONATEC no âmbito do IFMT – *campus* Avançado de Tangará da Serra

Bolsas	Vagas	Cadastro de Reserva	Carga horária semanal/ horas	Nível mínimo exigido	Valores por hora de trabalho
Supervisor para todos os cursos	1	2	20	Superior	R\$ 36,00
Orientador para todos os cursos	1	2	20	Superior	R\$ 36,00
Apoio Administrativo para todos os cursos	1	2	20	Ensino Médio	R\$ 18,00
TOTAL	3	6			







Tabela 2. Requisitos Mínimos

Encargos	Requisito Mínimo
Supervisor	Nível Superior completo, sendo obrigatoriamente Licenciatura
Orientador	Nível Superior completo
Apoio Administrativo	Ensino Médio completo

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, **o candidato deverá conhecer o teor do edital** e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifmt.edu.br.
- 6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n.º 44 de 26 junho de 2012, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **04/08/2014 a 15/08/2014** e direcionadas à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico pronatec@tga.ifmt.edu.br, observando os seguintes passos:
- a) Assunto: PROCESSO DE SELEÇÃO PARA EQUIPE ADMINISTRATIVA PRONATEC IFMT/TGA edital 001/2014;
- b) No corpo da mensagem deverá constar o nome do candidato completo e por extenso;
- c) Como anexos, deverão constar os documentos digitalizados conforme o item 6.6;
- 6.4 Não serão aceitas inscrições via postal, protocolo ou fax.
- 6.5 Todas as cópias de documentação comprobatória relativa aos itens da vaga a qual o candidato concorre e presentes no Anexo I deverão ser digitalizadas e encaminhadas para o endereço eletrônico pronatec@tga.ifmt.edu.br.
- 6.6 Entre os documentos necessários para a correta inscrição do candidato, destacam-se:
- a) o preenchimento e a assinatura da **Ficha de Inscrição** presente no Anexo III;
- b) o preenchimento e a assinatura da **Declaração de Disponibilidade** presente no Anexo IV;







- c) preenchimento e assinatura da Chefia Imediata no formulário de **Descrição do Horário de Trabalho e Autorização de Participação** presente no Anexo V.
- 6.7 A Comissão responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais problemas técnicos ou ainda por documentos não enviados no prazo estabelecido.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, classificatória, composta exclusivamente da Análise da Documentação entregue pelo candidato.
- 7.2 A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela **Comissão de Seleção**, composta por três membros, designada por portaria do Diretor Geral *Pró-tempore* do *campus* Avançado de Tangará da Serra.
- 7.3 O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela **soma dos pontos obtidos** pelo candidato em cada um dos itens da vaga pleiteada, conforme Anexo I.
- 7.4 Na Análise de Currículos serão observados **3 (três) itens fundamentais**:
 - a) Titulação;
 - b) Experiência profissional;
 - c) Participação em atividades científicas, de pesquisa e de extensão.
- 7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:
 - a) Obtiver maior pontuação no subitem "b" do item 7.4.;
 - b) Obtiver maior pontuação no subitem "a" do item 7.4.;
 - c) Tiver major idade.
- 7.6 Serão convocados para as funções constantes neste edital os candidatos aprovados, conforme o número de vagas. Os candidatos classificados no cadastro de reserva poderão ser convocados a qualquer momento, conforme a necessidade.
- 7.7 A divulgação dos resultados segue o cronograma deste edital, conforme especificado no item 10.







8. DOS RECURSOS

- 8.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada por meio do **Formulário de Recurso** dirigido à Comissão de Seleção do *campus* Avançado de Tangará da Serra, conforme modelo apresentado no Anexo II, no prazo estabelecido no item 10 deste edital.
- 8.2 O Requerente deverá encaminhar o recurso via Protocolo Geral do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra.
- 8.3 Compete à Comissão de Seleção aceitar o recurso impetrado, observando o item 8.1, e julgá-lo.
- 8.4 O resultado do julgamento do recurso pela Comissão de Seleção deverá ser comunicado ao interessado por meio dos contatos que o candidato informar no Formulário de Recurso.
- 8.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

9. DO GERENCIAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 9.1 A classificação do candidato não caracteriza obrigatoriedade de realização das atividades pelo profissional e consequente pagamento da Bolsa do PRONATEC, pois esta última dependerá da demanda necessária.
- 9.2 Os candidatos selecionados para as respectivas funções que se recusarem a desempenhar as atribuições e atividades destacadas nos itens 4.2, 4.3 e 4.4 serão eliminados e substituídos pelos candidatos classificados, sucessivamente, respeitando-se rigorosamente a ordem da classificação final.
- 9.3 Os candidatos eliminados conforme o item 9.2 não poderão ser reintegrados ao quadro de bolsistas do PRONATEC, no período de vigência deste edital.
- 9.4 A qualquer tempo e independente do motivo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.







10. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
01/08/2014	Abertura do edital
01/08/2014 à	Prazo para impugnação das normas do edital
05/08/2014	
04/08/2014 à	Período de inscrições
15/08/2014	
18/08/2014 à	Análise da documentação do candidato
20/08/2014	
21/08/2014	Resultado da análise da documentação do candidato
22/08/2014	Prazo para solicitação de recursos
25/08/2014	Análise de recursos
26/08/2014	Resultado da análise de recursos
27/08/2014	Resultado final

- 10.1 A documentação referente à impugnação das normas deste edital deverá ser direcionada à Comissão de Seleção via Protocolo Geral do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra dentro do prazo estabelecido. No formulário de recurso (Anexo II), o autor deverá explicitar detalhadamente os motivos referentes à impugnação.
- 10.2 O Anexo II deste edital apresenta modelo de solicitação de recurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 O presente edital do Processo de Seleção Interna Simplificada será publicado no endereço eletrônico <u>www.ifmt.edu.br</u>
- 11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital, os quais estarão disponíveis no endereço citado no item 11.1.
- 11.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04, de 20 de dezembro de 2011 e Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 44 de 26 junho de 2012.







- 11.4 As vagas deste edital serão preenchidas conforme a necessidade de execução do PRONATEC.
- 11.5 O prazo de vigência deste edital é de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade do programa.
- 11.6 Dúvidas decorrentes deste edital poderão ser direcionadas para o e-mail pronatec@tga.ifmt.edu.br, com o título "Dúvidas".
- 11.7 A qualquer tempo, se descobertas irregularidades dos candidatos em relação à veracidade dos documentos comprobatórios apresentados na seleção objeto deste edital, os mesmos serão automaticamente eliminados e abrir-se-á sindicância e processo administrativo disciplinar.
- 11.8 Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFMT *campus* Avançado de Tangará da Serra.

Tangará da Serra, 01 de agosto de 2014.

Gilcelio Luiz Peres

Diretor Geral "*Pró-Tempore*" IFMT – *campus* Avançado de Tangará da Serra Port. 258 de 14/02/2014







ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPERVISOR E ORIENTADOR DE CURSO

	Supervisor e Orientador de Curso	Pontuação	Documento Comprobatório
	Pós-graduação – Aperfeiçoamento¹	10 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
Pós-graduação – Especializaçã	Pós-graduação – Especialização¹	12 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Mestrado¹	14 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Pós-graduação – Doutorado¹	16 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
	Experiência profissional em sala de aula	1 ponto por ano (máximo de 12 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU ou Declaração do DSGP
В	Orientações de bolsistas de extensão/apoio/monitoria nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por orientação (máximo de 5 pontos)	Declaração da Coordenação de Extensão
	Participação em comissão nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por participação (máximo de 5 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Experiência profissional na elaboração e acompanhamento de projetos pedagógicos.	1 ponto por projeto (máximo de 10 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)







	Experiência profissional em gestão na educação e/ou em gestão pedagógica (gestão escolar, departamento, divisão, secretaria, etc.)	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)	Cópia (s) Portaria (s)
	Produção técnica conforme regulamentação do CNPq	1 ponto por produção (máximo de 3 pontos)	Currículo <i>LATTES</i> documentado
	Participação em projetos/programas sociais: Mulheres Mil, CERTIFIC, PROEJA, FIC, Segundo Tempo, PRONATEC etc.	2 pontos por participação (máximo de 10 pontos)	Portarias, Declarações ou Certificados
С	Artigo completo em revista indexada nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por artigo (máximo de 5 pontos)	Currículo <i>LATTES</i> documentado
	Trabalho completo em anais de evento científico nacional ou internacional nos últimos 5 (cinco) anos	1 ponto por trabalho (máximo de 4 pontos)	Currículo <i>LATTES</i> documentado
	Participação em atividades de extensão (projetos como coordenador ou colaborador) nos últimos 5 anos	1 ponto por atividade (máximo de 4 pontos)	Cópia (s) Portaria (s) ou Declaração da Coordenação de Extensão







TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO APOIO ADMINISTRATIVO

Graduação s-graduação – Aperfeiçoamento¹	8 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
s-graduação – Aperfeiçoamento¹		
	10 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
os-graduação – Especialização¹	12 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
Pós-graduação – Mestrado¹	14 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
Pós-graduação – Doutorado¹	16 pontos	Ata de conclusão, Certificado ou diploma
xperiência profissional na área administrativa	1 ponto por ano (máximo de 10 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU, Cópia de contrato de trabalho ou declaração funcional de órgão público.
ncia profissional na área educacional o administrativo, apoio pedagógico, secretaria escolar)	2 pontos por ano (máximo de 12 pontos)	Carteira de Trabalho, Extrato DOU., Cópia de contrato de trabalho ou declaração funcional de órgão público Certificado
	ministrativo, apoio pedagógico, secretaria escolar)	ministrativo, apoio pedagógico, (máximo de 12







administrativa	10 horas de	
	cursos	
	(máximo de 10	
	pontos)	
Experiência profissional específica no	2 pontos por ano	Documento
PRONATEC ou Mulheres Mil	(máximo de 6	Comprobatório
TRONATEO da ividirieres ivili	pontos)	Comprobatorio

¹ Ver item 1.4 deste edital.







ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 001/2014 DG/IFMT Campus Avançado de Tangará da Serra

À Comissão de Seleção de Bolsistas do PRONATEC , edital, nº IFMT – Campus
Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:
() Pontuação de Classificação;
() Outros.
Nome do candidato:
<u>Vaga</u> :
Telefone de contato: ()
E-mail institucional:







Fundamentação:			
		_ de	de 2014
	Assinatura	a do candidato	







ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do candidato

Dadoo do Janaidato			
Nome completo:			
Endereço:			
RG:	Órgão Emissor:	Data	a de Emissão:
CPF:	Ma	atrícula SIAPE:	
Área de atuação no IFMT:			
Cargo / Função no IFMT:			
Tel. Fixo: ()		Celular: ()	
Email:			
Função a qual o candidato	se inscreve:		
() Supervisor() Orientador de Curso() Apoio às atividades A	cadêmicas e Adminis	strativas	
	_, de		de 2014
	Assinatura do ca	ndidato	







ANEXO IV DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE , eu
pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFMT, sob
matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de
lotado (a) no Setor
do Campus
, RG nº, expedida
por, CPF n^{o} , declaro ter
disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do
PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária regular,
conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.
DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade,
serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de
responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que,
nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas
trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades
regulares no Campus que estou lotado conforme AUTORIZAÇÃO
anexa.
, de de 2014

Assinatura do candidato



Nome:

Cargo:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS AVANÇADO DE TANGARA DA SERRA DIREÇÃO GERAL

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DESCRIÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			
Sexta-feira			
Sábado			







D	ECLARA	ÇÃO DA CI	HEFIA IM	EDIATA		
D	eclaro esf	tar ciente	que, em	função das ati	ividades	
desenvolvidas,	0	(a)		servidor	(a)	
Matrícula SIAPE no	·			, poderá desen	—— [,] npenhar	
no âmbito	do	PRONATE	C a	atividade	de	
			_ neste C	Campus.		
	7	de _		de 2014		
	(As	sinatura C	nefia Ime	diata/Carimbo)		
PARECER COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS De Acordo: Em//			AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL Autorizo:			
(Assinatura/				_ / /		